



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Legislação, Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Saúde e Assistência Social
Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
Vereadores
Procuradoria Jurídica

Data: 20/03/2021

Alvares

PROJETO DE LEI

Ementa: Concede isenção de IPTU para portadores de TEA (transtorno do Espectro Autista) e dá outras providências

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 2402/2021
Data: 26/03/2021 Horário: 15:45
LEG - PLO 121/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a conceder isenção de IPTU (Imposto Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista)

Parágrafo Único – A isenção de que trata o artigo 1º será concedida somente para um único imóvel do qual o portador proprietário/ dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º Para ter direito a isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I – documento hábil comprobatório do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
- II – quando o imóvel for alugado, o contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
- III – documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade e ou Carteira de



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição neurobiológica que traz prejuízos no desenvolvimento do indivíduo principalmente nas seguintes áreas: comunicação verbal, socialização e comportamento estereotipado.

As causas do transtorno ainda são investigadas, porém é comprovado cientificamente que a doença é congênita.

O termo “ espectro” significa que há muitas variações nas manifestações clínicas dos acometidos o que torna cada caso único. Não há cura e o tratamento é basicamente feito por meio de psicoterapia e fonoaudiologia além de outros que podem ser necessários. Esses tratamentos são fundamentais para que os sintomas diminuam e o indivíduo possa ter uma vida o mais funcional possível.

Conforme a OMS (Organização Mundial da Saúde) em 2017 uma em cada 160 crianças possui Transtorno do Espectro do Autismo.

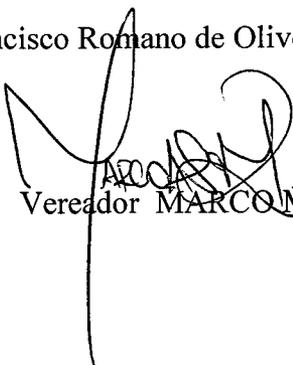
Embora algumas pessoas com TEA possam viver de forma independente, existem outras pessoas com deficiências severas que precisam de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas.

As intervenções psicossociais baseadas em evidência, tais como terapia comportamental e programas de treinamento para pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social e ter um impacto positivo no bem estar e qualidade de vida de pessoas com TEA e seus cuidadores.

A propositura visa dar um conforto financeiro à família que possua um ente com TEA.

Por essa razão peço o voto favorável dos nobres pares

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de janeiro de 2021.


Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição neurobiológica que traz prejuízos no desenvolvimento do indivíduo principalmente nas seguintes áreas: comunicação verbal, socialização e comportamento estereotipado.

As causas do transtorno ainda são investigadas, porém é comprovado cientificamente que a doença é congênita.

O termo “espectro” significa que há muitas variações nas manifestações clínicas dos acometidos o que torna cada caso único. Não há cura e o tratamento é basicamente feito por meio de psicoterapia e fonoaudiologia além de outros que podem ser necessários. Esses tratamentos são fundamentais para que os sintomas diminuam e o indivíduo possa ter uma vida o mais funcional possível.

Conforme a OMS (Organização Mundial da Saúde) em 2017 uma em cada 160 crianças possui Transtorno do Espectro do Autismo.

Embora algumas pessoas com TEA possam viver de forma independente, existem outras pessoas com deficiências severas que precisam de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas.

As intervenções psicossociais baseadas em evidência, tais como terapia comportamental e programas de treinamento para pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social e ter um impacto positivo no bem estar e qualidade de vida de pessoas com TEA e seus cuidadores.

A propositura visa dar um conforto financeiro à família que possua um ente com TEA. Por essa razão peço o voto favorável dos nobres pares